



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 530/2006 DE 16 DE MAIO 2006

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Senhora do Porto, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ate o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para cobrir despesas nas seguintes dotações:

2.08.1- Departamento de Obras Publicas

2.08.1.51-Urbanismo

2.08.1.15.451 — Infra Estrutura Urbana

2.08.1.15.451.0054 - Gesto da Política de Desenvolvimento Urbano

2,08. 1. 15.45 1.0054.1026 - Contenção de Encostas no Município

4.4.90.51.01 - Obras e Instalações de Dom. Publico RS 8 1.000,00

2.08.1.17-Saneamento

2.08.1.17.5 12- Saneamento Básico urbano

2.08.1.17.512.0066 - Gestão da Política de Meio Ambiente

2.08.1.17.512.0066.1027 — Construção de Aterro Sanitário.

4.4.90.5 1.01 - Obras e Instalações de Dom. Publico RS 149.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no Art. 1º. utilizar-se-á como recurso anulação total ou parcial de dotações do Orçamento Vigente, em conformidade com o Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de maio de 2006.

Senhora do Porto, 16 de Maio de 2006.

Jose de Aguiar Mourão Sobrinho  
Prefeito Municipal